

---

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 05/2018/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 9/2018-00005-SRP/PMMR

**CONTRATOS Nº:** 20180076, 20180077, 20180078, 20180079, 20180080

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO e à contratação da empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA CNPJ: 11.762.073/0001-37, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PA, ENQUADRAMENTO ART. 38, DA LEI 8.666/93.

### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei nº 8666/93 e decretos federais nº 7.892 e nº8.250 e pela lei complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e demais documentações do processo de nº**9/2018-00005-SRP** e formalização geral dos contratos nº20180076/SEMUS no valor R\$682.220,00, nº20180077/SEMADES no valor de R\$ 111.628,80, nº 20180078/PMMR no valor de R\$754.862,50, nº 20180079/SEMED no valor de R\$493.735,00, 20180080/PMMR no valor de R\$1.263.022,00.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

### II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 07 de fevereiro de 2018.

---

Cynara Cerqueira Lima  
Controladora Geral do Município